



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.107, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano denominado GLEBA "B2", localizado no Patrimônio Flândria deste município e comarca de Pompeia, de propriedade do Senhor HÉLIO FANTIN, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0584014701, com área total de 2.065,84 metros quadrados, assim desmembrado: GLEBA "B2" = Lote B2-1, cadastrado sob nº 05084018701, com área de 390,31 metros quadrados; Lote B2-II, cadastrado sob nº 05084017701, com área de 390,97 metros quadrados; Lote B2-III, cadastrado sob nº 05084016701, com área de 391,63 metros quadrados; Lote B2-IV, cadastrado sob nº 05084015701, com área de 392,29 metros quadrados e Lote B2-V, cadastrado sob nº 05084014701, com área de 500,64 metros quadrados, todos os lotes com frente para a Rua Manoel Rafael da Cruz.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 8 de setembro de 2010.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 8 de setembro de 2010.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais